Aracaju, 04 de julho de 2019

Adjudico em 04 de julho de 2019

DALVA MEDETROS DE MELO CUNHA Pregocira CCL/SEPLOG Homologo em 09. de Julia. de 2018 W Saal W WANESKA DE SOUZA BARBOZA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES Nº 20/2019, de 15 DE JULHO DE 2019

O Município de Aracaju, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio - Aracaju - SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), com a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: Arte, Cultura e Inovação: ferramentas sensíveis no cuidado em saúde

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o Curso de Arte, Cultura e Inovação: ferramentas sensíveis no cuidado em saúde com para executar a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais de nível superior com experiência prévia de, no mínimo 06 meses, no campo de interlocução entre arte, saúde e educação popular em saúde.

2.2. Pré-Requisitos obrigatórios:

- 2.2.1 Ter experiência de, no mínimo seis meses, no campo de interlocução entre arte, saúde e/ou educação popular em saúde;
 - 2.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.
 - 2.2.3. Experiência comprovada de atividade em docência e/ou facilitação de grupos;
- 2.3. Pré- requisitos de caráter classificatório (não eliminatório):
 - 2.3.1. Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas

áreas da arte e da saúde e afins;

- 2.3.2. Ter experiência como educador popular;
- **2.3.3.** Ter experiência artística com criação e/ou apresentação pública, intervenções, performances e afins;
- 2.3.4. Ter participado de atividades de pesquisa e/ou extensão nas áreas de arte e/ou saúde;
- 2.3.5. Ter produção científica específica em arte e saúde;

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **3.1.** Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.
- **3.2**. Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.
 - 3.3. Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.
- **3.4.** Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.
- 3.5. Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-ETSUS), localizado na Rua Sergipe, Bairro Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também das 14 às 17 horas.
- 5.2 Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.
 - 5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
- **5.4.** O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.
- **6.2.** Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;
- 6.3. Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope
- entrega do envelope. **6.4.** Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será
- **6.5.** Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

- **6.6.** Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.
- **6.7.** Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO

9

- **7.1.** Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário
- Oficial do Município de Aracaju e no Endereço Eletrônico www.aracaju.se.qov.br.
- **7.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do presente Edital disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a ser fixado em cronograma.
- 7.3. Para recorrer contra o resultado provisório, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso por escrito, na sede do CEPS-ETSUS.
- **7.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **7.5.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
 - 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os tutores selecionados receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por produto, que será depositado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC).

DATAS

8.2 Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS

AREDTURA E DURUICAÇÃO DO

EDITAL	17/07/2019	
ENTREGA DOS ENVELOPES	10/07/0040 00/07/0040	
NO CEPS-ETSUS ARACAJU	18/07/2019 – 26/07/2019	
RESULTADO PROVISÓRIO	29/07/2019	
DATA PARA RECURSO	30/07/2019	
RESULTADO FINAL	05/08/2019	

Aracaju, 15 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO		
TÍTULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIAS QUE ENVOLVEM ARTE E SAÚDE	Atividades realizadas até 10 horas – 0,5 ponto Atividades de 10 a 40 horas – 1 ponto	3
EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR POPULAR EM SAÚDE	0,5 - Por atividade realizada mediante certificado ou declaração	2,5
EXPERIÈNCIANA FACILITAÇÃO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE	0,25 – Por atividade realizada mediante certificado ou declaração	1
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	0,75 – Por diploma apresentado	0,75
EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA COM CRIAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO PÚBLICA, INTERVENÇÕES, PERFORMANCES E AFINS;	0,25 - Por experiência comprovada mediante certificado ou declaração	1
ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NAS ÁREAS DE ARTE E/OU SAÚDE	0,25	1
	06/ 58/440	v 6252

0.25

0.75

PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

NA ÁREA DE ARTE E SAÚDE

VALOR TOTAL MÁXIMO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO II

^{*} Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde.

19

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDERECO ELETRÔNICO:

CONTATO TELEFÔNICO:

CPF:

R.G:



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES Nº 21/2019, DE 15 de JULHO DE 2019.

O Município de Aracaju, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio - Aracaju - SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), com a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: Acolhimento Humanizado na Rede de Urgência e Emergência (REUE) em Aracaju/SE.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o curso de Acolhimento Humanizado na Rede de Urgência e Emergência (REUE) de Aracaju/SE.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Profissionais de nível superior que atuam na área da Saúde e afins*
- * (Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde).
 - 2.2. Pré-Requisitos obrigatórios:
 - 2.2.1. Ter graduação na área da saúde e afins (de acordo com a resolução Nº 218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde);
 - 2.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.
 - 2.2.3. Em caso de servidor público vinculado ao SUS Aracaju, apresentar uma carta de ciência assinada pelo chefe imediato;

- 2.3. Pré- requisitos de caráter classificatório (não eliminatório):
 - 2.3.1. Ter experiência de trabalho em serviços da Rede de Urgência e Emergência:
 - 2.3.2. Experiência na implantação/experimentação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
 - 2.3.3. Ter experiência na facilitação de práticas educativas em saúde;
 - 2.3.4. Ter experiência com o uso de metodologias ativas de educação;
 - 2.3.5. Ter mestrado ou doutorado na área de saúde coletiva;
 - 2.3.6. Ter experiência com o uso de metodologias ativas de educação; Política de Educação Popular em Saúde; Manejo de grupos/coletivos/Controle social.
 - 2.3.7. Especialização na área de Saúde Coletiva/Recursos Humanos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1. Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.
- **3.2**. Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.
- 3.3. Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.
- 3.4. Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.
- 3.5. Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-ETSUS), localizado na Rua Sergipe, Bairro Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também
- 5.2. Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.
 - 5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
- **5.4.** O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

cópias

- **6.1.** A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.
- 6.2. Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;
- 6.3. Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope.
- **6.4.** Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas
- **6.6.** Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.
 - 6.7. Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO

7.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário